

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMEF JOÃO CLAUDIR CAPROSKI**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 17 de dezembro de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 02 de dezembro de 2024. Marcos José Scorsatto – Prefeito Municipal.



EDITAL

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição realizada no dia 28 de novembro de 2024, dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados representantes junto à FIERGS do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo, para a gestão 2025/2027, na qual foi eleita a única chapa registrada e cuja nominata é a seguinte: **Presidente** - Sergio de Bortoli Galera. **Vice-Presidentes**: Arno Tomasini, Jean Carlo Peluso, Sofia Copé Heller Michel, Valdir Luiz Huning, Vitor Fabiano Ledur, Volker Lübke. **Secretário**: Roberto Petroll. **Tesoureira**: Caroline Capelão Vargas. **Diretores** - Adilson Klaus, Armando Marcon Júnior, Christine Lange, Daniel Carlos Pereira, Darlan Geremia, Juliano Ilha, Leonardo Pedroso Filho, Marcelino Leopoldo Barth, Marcelo Neuri Haag, Matheus Wondracek, Mauro Fernando Dutra, Pedro Paulo Lamberty, Roberto Dauber, Ronei Feltes, Tatiana Coester. **Conselho Fiscal** - Titulares - Alexandre Rodrigues dos Santos, Andrea Peres Gremes Bender e Ruben Antônio Duarte. **Suplentes** - Caroline Goulart Costella Foerth, Gustavo Geremia, Gilvan de Oliveira. **Delegados representantes junto à FIERGS** - Titulares: Sergio de Bortoli Galera e Volker Lübke – **Suplentes**: Sofia Copé Heller Michel e Arno Tomasini.

São Leopoldo, 03 de dezembro de 2024.

Sergio de Bortoli Galera - Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, treinamento, fornecimento e licenciamento de uso de software de gerenciamento de ordens de serviço.

DATA DA ABERTURA: 17/12/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

www.gov.br/compras

www.gov.br/pncpl/pt-br

<https://grpdac.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2024.

Kristofer Marques Cunha

Chefe do Setor de Licitações

REGULAMENTO INTERNO
ARMAZÉM-GERAL

A sociedade empresária **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.203.061.883 em sessão de 08/06/1995, inscrita no CNPJ nº 00.647.631/0001-05, com sede na Travessa Aloisio Linck, nº 67, Bairro Glória, na cidade de Carazinho, RS, CEP 99.500-000; Filial nº 18, tem sua sede na Rodovia BR 293, KM 248, nº 4325, Depósito, Bairro Industrial, em Dom Pedrito, RS, CEP 96.450.000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4390222429-3 em sessão de 31/10/2023 e inscrita no CNPJ nº 00.647.631/0019-26; neste ato representada por seus sócios administradores **CÉSAR PAULO RIZZARDI**, brasileiro, natural de Colorado-RS, nascido em 21/04/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da Cédula de Identidade nº 3014708691, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 376.258.700-06, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 84, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000; **LUIS AUGUSTO WEBER**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, nascido em 10/06/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3014025104, SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 517.611.650-20, residente e domiciliado na Rua Helena Loeff, nº 162, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000; **WR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.207.285.166 em sessão de 20/11/2012, inscrita no CNPJ nº 17.203.572/0001-70, com sede na Travessa Aloisio Linck, nº 67, sala 01, Bairro Glória, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, representada por seus sócios administradores **CÉSAR PAULO RIZZARDI**, brasileiro, natural de Colorado-RS, nascido em 21/04/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3014708691, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 376.258.700-06, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 84, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, e **LUIS AUGUSTO WEBER**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, nascido em 10/06/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3014025104, SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 517.611.650-20, residente e domiciliado na Rua Helena Loeff, nº 162, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000. **ESTABELECE**, conforme exposto na Lei nº 9.973 de 2000, Decreto nº 3.855 de 2001 e Lei nº 10.406 de 2002, as cláusulas e condições que regerão sua atividade de **ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS** da forma subsequente: O presente Regulamento, com o intuito de organizar, aprimorar, otimizar e padronizar as atividades e rotina da **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, endo como foco principal a possibilidade de oferecer um atendimento rápido, eficaz e de qualidade aos seus clientes e à equipe interna. O conteúdo deste regimento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento do Armazém, tais como fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe. **CLÁUSULA PRIMEIRA I**- Serão recebidas em depósito, mercadorias de natureza agropecuária, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. II - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários ao exposto no ordenamento jurídico vigente. **CLÁUSULA SEGUNDA II**- A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) se o acondicionamento por precário, impossibilitando a sua conservação; d) se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; e) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação vigente. **CLÁUSULA TERCEIRA III**- A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos seguintes casos: a) quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; b) por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 9.973 de 2000; c) insolvência da companhia seguradora. **CLÁUSULA QUARTA IV** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias, nos termos do artigo 13, caput e § 1º, do Decreto nº 3.855 de 2001. **CLÁUSULA QUINTA V** - A prestação de serviços de armazenagem não impede o depositário da prática de comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos em depósito, nos termos do artigo 8º da Lei nº 9.973/2000. **CLÁUSULA SEXTA VI** - Para garantir o pagamento, o depositário poderá valer-se do direito de retenção dos produtos depositados, até o limite dos valores correspondentes, nos casos subsequentes: a) armazenagem e demais despesas tarifárias; b) adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados, por escrito, pelo depositante; c) comissões, custos de cobrança e outros encargos, relativos a operação com mercadorias depositadas. **CLÁUSULA SÉTIMA VII**- No tocante, a comercialização dos produtos mantidos em depósito, faz-se necessário prévia e expressa concordância do depositante ou de representante legal, devendo manter os documentos arquivado até prazo de encerram neto do contrato, termos do artigo 12, do Decreto nº 3.855/2001. **CLÁUSULA OITAVA VIII**- As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. **CLÁUSULA NONA IX**- Na interpretação do presente instrumento prevalecerão os princípios norteadores do sistema contratual brasileiro, ressalta-se os princípios da boa-fé, da reciprocidade, da razoabilidade, do equilíbrio contratual e da função social da propriedade rural, expresso no artigo 186 da Constituição Federal de 1988.

Carazinho, RS, 21 de outubro de 2024.

WR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, César Paulo Rizzardi; **WR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Luis Augusto Weber; **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, César Paulo Rizzardi **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, Luis Augusto Weber.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 248/2024. Inexigibilidade 56/2024. Obj. Contratação de empresa para fornecimento de Quebra-Cabeça referente os 80 anos do Município de Três Passos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura". Contratada: SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ 10.949.813/0001-86. Valor R\$ 29.465,00. BL ART. 72 c/c art. 74, da Lei 14.133/2021.

Termo disponível na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2024. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal.



Prefeitura
de Amaral Ferrador

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresas para transporte escolar. **Sessão Pública:** dia 17/12/2024, às 9h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais disponíveis no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. **Informações** pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br, ou pelo fone: (51) 3670-1800.

Amaral Ferrador/RS, 2 de dezembro de 2024.

Nataníel Satiro do Val Candia

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

Estado do Rio Grande do Sul
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 084/2024

Contrato Nº 084/2024

Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contratada...: CLÉIA E K THUROW LTDA.

Valor.....: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 064/2024

Objeto.....: Equipamentos agrícolas conforme convênio nº 956540/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2024

O Prefeito, Pedro dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação designada, resolve, Homologar e Adjudicar a presente licitação, considerando o vencedor da licitação o participante da empresa CLÉIA E K THUROW LTDA.

Objeto: Equipamentos agrícolas conforme convênio nº 956540/2024 valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Pedro dos Santos

Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.203.061.883 em sessão de 08/06/1995, inscrita no CNPJ nº 00.647.631/0001-05, com sede na Travessa Aloisio Linck, nº 67, Bairro Glória, na cidade de Carazinho, RS, CEP 99.500-000; Filial nº 18, tem sua sede na Rodovia BR 293, KM 248, nº 4325, Depósito, Bairro Industrial, em Dom Pedrito, RS, CEP 96.450.000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4390222429-3 em sessão de 31/10/2023 e inscrita no CNPJ nº 00.647.631/0019-26; neste ato representada por seus sócios administradores **CÉSAR PAULO RIZZARDI**, brasileiro, natural de Colorado-RS, nascido em 21/04/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da Cédula de Identidade nº 3014708691, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 376.258.700-06, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 84, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000; **LUIS AUGUSTO WEBER**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, nascido em 10/06/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3014025104, SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 517.611.650-20, residente e domiciliado na Rua Helena Loeff, nº 162, Bairro Loeff, Carazinho, RS, CEP 99.500-000; Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: os serviços terão uma remuneração simbólica no valor de R\$1,00 (um real) por serviço prestado, em função de que a Produza Comercio de Insumos Agrícolas Ltda, com matriz em Carazinho/RS manterá o armazém para atender as empresas do Grupo situadas na região: Dom Pedrito, São Borja; Rosário do Sul; São Gabriel e Camagüã. • Planejamento prévio da operação em todos os seus detalhes; R\$1,00 • Definição do nível de conferência no Recebimento; R\$1,00 • Pedidos de Expedição online ou através da nossa plataforma XML; R\$1,00 • Operações de separação, montagem de kits, embalagem, etiquetagem, etc.; R\$1,00 • Agendamento com Transportadoras para agilidade na de coleta; R\$1,00 • Expedição; R\$1,00 • Logística Reversa - Gestão completa de itens devolvidos; R\$1,00; • Serviço de coleta, transporte e distribuição coordenada; R\$1,00. Carazinho, RS, 21 de outubro de 2024. **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, César Paulo Rizzardi; **PRODUZA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, Luis Augusto Weber;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA NETO.

TV ESCOBAR, Nº 469 – PORTO ALEGRE/RS

Dia: 12/12/2024 (QUINTA-FEIRA)

Local: SALÃO DE FESTA

Horário: 18:00 HORAS PRIMEIRA CHAMADA
18:30 HORAS SEGUNDA CHAMADA

Olá Senhores!

Por determinação da administração do Condomínio Conjunto Habitacional Pereira Neto, convocamos todos os condôminos para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia, local e hora acima mencionados, com, no mínimo, a maioria dos condôminos presentes em primeira chamada ou, em segunda e última chamada, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) **Atualizações e esclarecimentos referentes a obra da fachada;**
- 2) **Deliberações e prestação de contas do período de 2023 a 2024;**
- 3) **Eleição de síndico, subsíndico e conselho;**
- 4) **Deliberações sobre a Previsão Orçamentária;**

Salientamos que as deliberações tomadas em assembleia tornam-se obrigatórias a todos, inclusive, aos condôminos ausentes.

Havendo interesse em se candidatar a membro da administração, favor comparecer na assembleia com seu documento de identidade.

Informamos que de acordo com o Código Civil Brasileiro em seu Art. 1335 inciso III, é vedada a participação de condômino inadimplente nas assembleias.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

p.p. Condomínio Conjunto Habitacional Pereira Neto

Eduardo Peglow

Consultor de Condomínios



EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ONLINE"



1º LEILÃO: 17/12/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 19/12/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CAMPO BOM – RS. BAIRRO “L”**. Rua Helmut Saenger, nº 340. (Lt 31 e parte do Lt 30 da Qd 34), Lot. Pg. Res. Santo Antonio. Casa. Áreas Totais. Terr. 582,42m² e constr. 301,04m². Matr. 7.293 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 17/12/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 1.885.111,66** e 2º Leilão: 19/12/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 1.643.325,20** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE

ERVAL GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 SRP

O Município de Erval Grande – RS faz saber que retifica para o dia 16 de Dezembro de 2024 às 09:00h, a realização do pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando prestação de serviços técnico especializados, com fornecimento de material e mão-de-obra, no tratamento contínuo da água para consumo humano, em poços tubulares profundos Edital está disponível para download junto ao site <http://www.ervalgrande.rs.gov.br>. Informações pelo e-mail: adm.ervalgrande@gmail.com. Erval Grande 02 dezembro de 2024. Suzinei Schneider Prefeito.

Prefeitura Municipal de
Bom Princípio

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de dezembro de 2024, às 09 horas**, será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E S500. Edital e informações no www.bomprincípio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincípio.rs.gov.br. Bom Princípio, 02 de dezembro de 2024. FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Tupandi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/12/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Bruno Junges, Prefeito Municipal.

APDPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

("Sociedade")

CNPJ/MF 25.117.100/0001-23 - NIRE 43 2 0797814 5

Em 13 de março de 2024, os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a) a transformação do tipo jurídico da sociedade para sociedade anônima de capital fechado; b) alteração do nome empresarial para "APDPAR Participações S.A."; c) aprovação do Estatuto Social; d) eleger os membros da diretoria, a saber: Arlindo Paludo, diretor presidente, e Daniel Paludo, diretor. O ato societário foi registrado Junta Comercial do Rio Grande do Sul conforme as seguintes informações: 5ª alteração do contrato social e transformação do tipo jurídico em sociedade anônima, protocolada em 15/03/2024 e registrada sob o nº 43300074072 em 09/04/2024.

Sindicato de Hotéis de Porto Alegre

CNPJ 01.059.291/0001-56

Edital de Convocação

Assembleias Ordinária e Extraordinária

O Sindicato de Hotéis de Porto Alegre convoca a categoria que representa para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária às **15:00 e 16:00 horas**, respectivamente, no dia **12 de dezembro de 2024**, em primeira convocação e 1 hora após, no mesmo dia, em segunda convocação, no prédio da entidade situado na Rua Dr. Barros Cassal, 180, conjunto 801, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **SESSÃO ORDINÁRIA**: 1. Reformulação Orçamentária 2024; 2. Previsão Orçamentária 2025; 3. Autorizar a diretoria da entidade, através de seu Presidente, a firmar Convenções, Acordos Coletivos e apresentar defesa em Dissídio Coletivo; 4. Incluir cláusulas de Contribuição Negocial, para o ano de 2025, fixar valores e datas dos recolhimentos; 5. Assuntos gerais. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**: 1. Aprovação dos valores e datas de vencimento da Mensalidade Empresarial 2025. Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024

José Reinaldo Ritter - Presidente

Sindicato de Hotéis,
Restaurantes, Bares e
Similares de Porto Alegre

CNPJ 92.962.919/0001-84

Edital de Convocação

Assembleias Ordinária e Extraordinária

O Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Porto Alegre convoca a categoria que representa para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária às **15:00 e 16:00 horas**, respectivamente, no dia **12 de dezembro de 2024**, em primeira convocação e 1 hora após, no mesmo dia, em segunda convocação, no prédio da entidade situado na Rua Dr. Barros Cassal, 180, conjunto 801, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **SESSÃO ORDINÁRIA**: 1. Reformulação Orçamentária 2024; 2. Previsão Orçamentária 2025; 3. Autorizar a diretoria da entidade, através de seu Presidente, a firmar Convenções, Acordos Coletivos e apresentar defesa em Dissídio Coletivo; 4. Incluir cláusulas de Contribuição Negocial, para o ano de 2025, fixar valores e datas dos recolhimentos; 5. Assuntos gerais. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**: 1. Aprovação dos valores e datas de vencimento da Mensalidade Empresarial 2025. Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024

Paulo Geremia - Presidente

ACOMPANHE COM PRATICIDADE
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O
APP JC

